

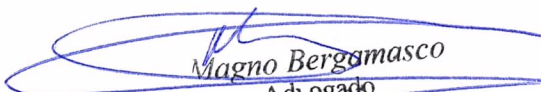



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

36º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro com o objetivo de realizar cento e cinquenta e quatro cirurgias de catarata.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS- SP, inscrita no CNPJ nº46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde de Assis, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9 SSP/SP e do CPF nº 096.296.898-63, domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 200 – Residencial Barão do Rio Branco - Apto.73 – Centro – CEP 19.814-020, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, CNPJ 44.364.826/0001-05, neste ato representado pela sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.957.658./SSP-SP e do CPF n 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e considerando:


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892





Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 490, de 14 de fevereiro de 2023.

Considerando que o recurso financeiro já foi transferido por meio de repasse de emendas impositivas pela Câmara Municipal para a Secretaria da Saúde de Assis

Considerando a necessidade de utilizar o recurso específico destinado para a realização da cirurgia de catarata em favor dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Considerando a relevância e urgência da prestação dos serviços médicos.

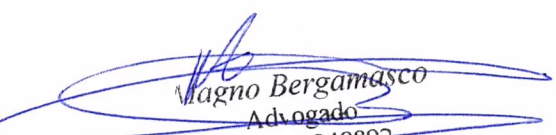
Resolvem celebrar o presente 36º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores da transferência de recurso financeiro para uso exclusivo na execução de cirurgias de catarata, referentes a este Termo Aditivo será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Assis a qual ficará responsável em executar as cirurgias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores dos recursos transferidos para a Santa Casa de Misericórdia de Assis são oriundos de emendas impositivas enviadas à Secretaria Municipal de Saúde que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Cirurgia de Cataratas, fichas orçamentárias de nº 1127,


Magno Bergamasco
Advogado
(O)AB/SP 248892





Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

1129, 1131, 1132, 1134 e 1135 sendo que será transferido o montante de **R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**.


CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do repasse será destinado para execução de cirurgias de catarata em olhos esquerdo e direito em favor de 77 (setenta e sete) pacientes que aguardam o procedimento, totalizando 154 cirurgias, sendo que a integralidade dos recursos transferidos deverá ser aplicada, **obrigatoriamente**, na realização das cirurgias, cumprindo com a finalidade específica designada nesse Termo.

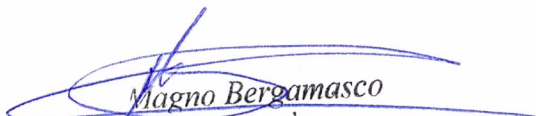
CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas do valor repassado à Santa Casa de Misericórdia de Assis deverá ser realizada através da relação do nº das APAC's - Autorização de Procedimento Ambulatorial, na qual compreenda-se os 154 (cento e cinquenta e quatro), procedimentos em olhos esquerdo e direito, preservando suas identidades, para que posteriormente possam ser apresentadas a controladoria e auditoria fiscal se necessário.

CLÁUSULA QUINTA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem. 

Assis, 16 de fevereiro de 2023.


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892





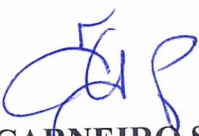
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CONVENENTE:

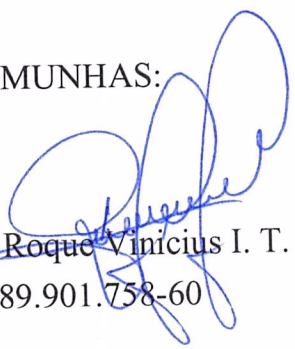
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

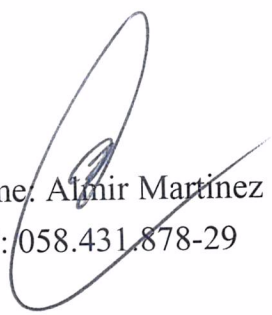
CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal da Saúde

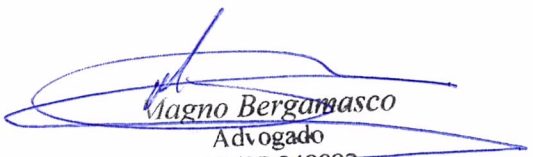
CONVENIADA:


TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:


Nome: Roque Vinicius I. T. Dias
CPF: 289.901.758-60


Nome: Almir Martinez Moreno
CPF: 058.431.878-29


Magno Bergamasco
Advogado
(O)AB/SP 248892

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 490, DE 14/02/2023

Dispõe sobre o **36º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019 que dispõe sobre o repasse financeiro com o objetivo de realizar cento e cinquenta e três cirurgias de Catarata, por intermédio da Santa de Misericórdia de Assis;**

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

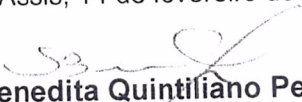
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 14/02/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade 36º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019 que dispõe sobre o repasse financeiro com o objetivo de realizar cento e cinquenta e três cirurgias de Catarata, por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Assis, 14 de fevereiro de 2023.


Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Magno Bergamasco

Advogado

OAB/SP 248892